



ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 91/2013

Retifica Ato de Aposentadoria n.º 019/2007

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria N.º 019/2007, de 22/05/2007, que concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **VICENTE BATISTA GONÇALVES**, matrícula n.º 2678, portadora do CI RG M-2.558.014 SSP/MG, CPF 198.111.956-68, cargo efetivo de Motorista II, Nível IV, Grau B, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I e art. 24, §4º, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Relatório de Exame Médico Pericial, datado de 22/01/2007 – C.I.D. I 25, firmado pelos médicos peritos: Dr. Adalberto Guerino Langraff – CRM: 17.004 e Dr. Arthur Augusto Villela – CRM 17.003, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 10/01/2007.

São Sebastião do Paraíso, MG, 20 de dezembro de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)